PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2016

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 2482, de 15 de janeiro de 2016, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei N° 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva para o cargo de: **AGENTE FISCAL 44 horas semanais,** em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.

1.1.1 - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de **AGENTE FISCAL 44 horas semanais,** em regime de designação temporária.

1.1.2 - Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

1.2 - O cronograma das etapas de Inscrição, classificação, recursos e chamada do processo de seleção serão regulamentados por este edital, bem como sua divulgação, será:

2. Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

01	INSCRIÇÕES	25 e 27/01/2016	08h às 11h e das 13h às 15h.
02	CLASSIFICAÇÕES	27/01/2016	18h
03	RECURSOS	28/01/2016	08h às 11h e das 13h às 15h.
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	29/01/2016	13h
05	CHAMADA	**Pela Secretaria Municipal de Administração via telefone.**	

2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 – O cargo, pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 – A remuneração, carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
AGENTE FISCAL	**44 horas semanais**	**1.016,78**

4- DAS VAGAS

4.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei n° 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações e de acordo com as normas contidas neste Edital.

4.2 - Do total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano letivo de 2016 será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos com deficiência na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições poderão ser feitas na Secretaria de Administração, **na Av. Vitória, nº 347, Bairro Centro.**

5.1.1 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições **anexo V**, em envelope lacrado:

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

I- Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;
II- Cópia de diploma e/ou declaração de conclusão do curso para a vaga pleiteada (requisito);
III- Cópia dos Certificados de cursos que julgar necessários;
IV- Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;
V- As Declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, especifica para a área pleiteada;
VI- Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa ou órgão público que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;
VII- Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

5.1.2 – O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerando na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

5.1.3 – O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

5.1.4 – Considerar-se-á data limite **31/12/2015**, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

5.1.5 – Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

5.1.6 - O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – remetente - descrito no **Anexo II** deste Edital.

5.1.7 - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor, responsável pelo recebimento do envelope, emitirá um protocolo de recebimento**.**

5.1.8 - A Comissão Especial não se responsabilizará pela conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.

5.1.9 - Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem.

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

5.1.10 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

5.1.11 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.1.12 - A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

-

5.1.13 - Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do item 5.1.1, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.

5.1.14 - São requisitos para a inscrição:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado;
II- possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;
III- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;
IV- enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

5.1.15– Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 – O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:
I - Tempo de Serviço;
II – Cursos;
III – Formação Compatível com o exercício do cargo.

6.3 – Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

CARGO: **AGENTE FISCAL 44 HORAS SEMANAIS.**

TEMPO DE SERVIÇO	**PESO/MÊS**
a – Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 24 (Vinte e quatro) meses	1 Ponto por mês trabalhado

CURSOS	**VALOR ATRIBUÍDO**
a – Curso superior completo em qualquer área	6 Pontos
b – Pós-Graduação ou Especialização em qualquer área de 360 horas ou mais.	6 Pontos
c – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima de 01/01/2005 até a presente data.	4 Pontos
d - Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas de 01/01/2005 até a presente data.	2 Pontos

6.4.1 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.4.2 - Para efeito de classificação, a pontuação referente aos cursos considerar-se-á somente 05 (cinco) Cursos.

6.5 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

6.6 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
I- maior número de pontos no item cursos apresentados;
II- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.7 - A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia e no site *www.novavenecia.es.gov.br.*

7 – DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Venécia, situada à Av. Vitória, 347, Bairro centro - CEP-29830-000.

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

7.1.1 – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

7.1.2 – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

8- DA CHAMADA

8.1 - As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura de Nova Venécia.

8.2 - Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

8.4 - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento de identidade com foto.

8.5 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

8.6- Após a chamada inicial para atendimento a Prefeitura de Nova Venécia terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

8.7 – O candidato que desistir de assumir a vaga para a qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público - **Anexo IV.**

9 - FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

a) Uma (01) Foto 3X4 recente;
b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
d) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhado do original);
e) Cópia do CPF (acompanhado do original);
f) Cópia da CTPS (acompanhado do original);
g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menor de 14 (quatorze) anos (acompanhado do original);
i) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (acompanhado do original);
j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);
k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
m) Declaração de Bens;
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
o) Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, por ente público;
p) Certidão negativa de tributos municipais (junto ao Setor de Tributação do Municipio de Nova Venécia-ES);
q) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original).

10- DAS IRREGULARIDADES

10.1- Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de **Calceteiro** em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **Agente Fiscal** é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica municipal e demais normas contidas neste edital.

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

11.2 - Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

11.3 - Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

11.4 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Nova Venécia-ES.

11.5 - Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

11.5.1 - O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.

11.6 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente;

11.6.1 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

11.6.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.7 - O presente Edital poderá ser aditado.

11.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.9 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

11.10 – Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia - ES, 18 de janeiro de 2016.

ELSON LUIS SCHNEIDER
Presidente da Comissão Especial

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

ANEXO I

EDITAL Nº 003/2016

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

NOMENCLATURA	REQUISITOS
Agente Fiscal	➢ **Ensino Médico Completo;** ➢ **Curso de 70 (setenta) horas ou mais no mesmo certificado de Informática.**

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

ANEXO II

EDITAL Nº 003/2016-NV

REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME:_____ **PROTOCOLO Nº:**_____
ENDEREÇO:_____ **Telefone** _____**E-mail** _____
CARGO A QUE CONCORRE:_____ **LOCALIDADE:**_____ **DATA DE NASCIMENTO** _____
NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO:_____
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. **Assinatura do (a) Candidato (a)**

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial
ANEXO III
EDITAL Nº 003/2016/-NV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 003/2016

Nome do (a) candidato (a)_____

Nº do Protocolo_____Telefone(27)_____

Endereço _____

Cargo/Função Pleiteada_____

Nº de Ordem da Classificação_____

E-mail_____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nova Venécia-ES,____de _____ de 2016

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 003/2016/-NV

TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, Residente à Rua:_____, nº _____, Bairro _____, Cidade_____, Estado_____, Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Venécia, a tomar posse do cargo de _____, sob Classificação nº _____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2016, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia_Es., _____de _____de 201___

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

ANEXO V

EDITAL Nº 003/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME_____**Tel**_____
IDENTIDADE Nº _____**CPF Nº**_____

NASCIMENTO____/____/_____**NATURALIDADE**_____

ENDEREÇO_____

MUNICÍPIO_____**BAIRRO**_____

AGENTE FISCAL			

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
I-TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR/MÊS**	**TEMPO/MESES**	**PONTOS**
Na função pleiteada, nas instituições públicas e privada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1 Ponto Por mês trabalhado		
SUBTOTAL			
II- CURSOS	**VALOR ATRIBUIDO**	**DOCUMENTO APRESENTADO**	**PONTOS**
a – Curso superior completo em qualquer área	6 pontos		
b – Pós-Graduação ou Especialização em qualquer área de 360 horas ou mais.	6 pontos		
c – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima de 01/01/2005 até a presente data.	4 pontos		
d - Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas de 01/01/2005 até a presente data.	2 pontos		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE: ( ) Não possuo deficiência

( )Possuo deficiência, Especificar_____

( ) Possuo cargo público ativo, Especificar_____

( ) Possuo cargo público inativo, Especificar_____

Incluí no envelope ___ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em ___/___/_____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br